



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 09 de Novembro de 2016

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 046/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Emitir portaria determinando aposentadoria por tempo de contribuição e idade a Senhora **Maria de Fátima Gonçalves da Costa** sob matrícula nº 00486-3, professora lotada na Secretaria de Educação em regime estatutário. Tempo de contribuição de 30 anos, 11 meses e 05 dias, com a idade de 50 anos e 10 meses ficando o benefício atualizado e regularizado em conformidade com o Art. 6º, I a IV, da EC 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, com proventos iguais ao recebido no exercício de sua função no magistério fazendo jus proventos integrais em paridade com os vencimentos dos Ativos. Sendo retroagidos seus efeitos a 04 de Julho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER

Rua Cicero Faustino da Silva, 647 – Centro – Tel: 3366-1991 – CEP: 58117-000 – Lagoa Seca-PB – CNPJ: 08.997.611/0001-68

PORTARIA Nº 047/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no
uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato de Aposentadoria nº 05/2013 da Senhora **Maria de Fátima Gonçalves da Costa**, fazendo vigorar sua nova portaria 046/2016.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 048/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Emitir portaria determinando aposentadoria por tempo de contribuição e idade a Senhora **Maria da Conceição Jerônimo**, sob matrícula nº 02960-2, professora lotada na Secretaria de Educação em regime estatutário. Tempo de contribuição de 25 anos, 04 meses e 02 dias, com a idade de 50 anos, ficando o benefício atualizado e regularizado em conformidade com o Art. 6º, I a IV, da EC 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, com proventos iguais ao recebido no exercício de sua função no magistério fazendo jus proventos integrais em paridade com os vencimentos dos Ativos. Sendo retroagidos seus efeitos a 11 de Dezembro de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 049/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no
uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão de benefício nº 021/2012 da Senhora **Maria da Conceição Jerônimo**, fazendo vigorar sua nova portaria 048/2016.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 050/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Emitir portaria determinando aposentadoria por tempo de contribuição e idade a Senhora **Mônica Maria da Silva** sob matrícula nº 00181-3, professora lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer em regime estatutário. Tempo de contribuição de 30 anos, 01 mês e 08 dias, com a idade de 50 anos, ficando o benefício atualizado e regularizado em conformidade com o Art. 6º, I a IV, da EC 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, com proventos iguais ao recebido no exercício de sua função no magistério fazendo jus proventos integrais em paridade com os vencimentos dos Ativos. Sendo retroagidos seus efeitos a 04 de Julho de 2013

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER

PORTARIA Nº 051/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no
uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de aposentadoria nº 03/2013 da Senhora **Mônica Maria da Silva**, fazendo vigorar sua nova portaria 050/2016.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 052/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Emitir portaria determinando aposentadoria por tempo de contribuição e idade a Senhora **Bernadete Rodrigues** sob matrícula nº 00675-0, professora leiga lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer em regime estatutário. Tempo de contribuição de 26 anos, 10 meses e 06 dias, tendo a idade de 53 anos, ficando o benefício atualizado e regularizado em conformidade com o Art. 6º, I a IV, da EC 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, com proventos iguais ao recebido no exercício de sua função no magistério fazendo jus proventos integrais em paridade com os vencimentos dos Ativos. Sendo retroagidos seus efeitos a 30 de Setembro de 2010.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 053/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no
uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de aposentadoria nº 01/2013 da Senhora **Bernadete Rodrigues**, fazendo vigorar sua nova portaria 052/2016.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 054/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Emitir portaria determinando aposentadoria por tempo de contribuição e idade a Senhora **Aparecida de Fátima dos Santos da Silva** sob matrícula nº 00673-4, professora lotada na Secretaria de Educação em regime estatutário. Tempo de contribuição de 30 anos, 03 meses e 05 dias, com a idade de 53 anos e 05 meses. Ficando o benefício atualizado e regularizado em conformidade com o Art. 6º, I a IV, da EC 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da CF/88, com proventos iguais ao recebido no exercício de sua função no magistério fazendo jus proventos integrais em paridade com os vencimentos dos Ativos. Sendo retroagidos seus efeitos a 06 de Outubro de 2010.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardiclete Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 055/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no
uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão de benefício nº 012/2010 da Senhora **Aparecida de Fátima dos Santos Silva**, fazendo vigorar sua nova portaria 054/2016.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardiclete Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 056/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Emitir portaria determinando concessão de pensão ao Senhor **Marcos Antônio Borges da Silva**, sob matrícula nº 00192-9, fundamentada no Art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03. Pensão vitalícia com proventos iguais aos recebidos pela segurada no exercício da função. Pensão concedida em 10 de Agosto de 2010 com o falecimento de sua esposa, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora Estatutária, a Sra. Aparecida de Fátima dos Santos Silva conforme Certidão de óbito Nº 178482560, apresentada ao Instituto Previdenciário – IPSER. Essa portaria tem efeitos retroativos a 10 de Agosto de 2011

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardiclee Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER

Rua Cicero Faustino da Silva, 647 – Centro – Tel: 3366-1991 – CEP: 58117-000 – Lagoa Seca-PB – CNPJ: 08.997.611/0001-68

PORTARIA Nº 057/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no
uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de concessão de benefício (pensão) nº 07/2013 do Senhor **Marcos Antônio Borges da Silva**, fazendo vigorar sua nova portaria 056/2016.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardiclee Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 058/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE LAGOA SECA-PB, no uso das atribuições
legais.

RESOLVE:

Emitir portaria determinando aposentadoria por invalidez à Senhora **Adélia Félix de Souza** sob matrícula nº 22901-6, Assistente Fazendário lotado na Secretaria de Finanças. Idade 60 anos e 04 meses, e 18 anos e 10 meses de tempo de contribuição. Aposentadoria fundamentada no Art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 c/c o Art. 6/A da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/12. Fazendo valer o salário que recebia no exercício de sua função que tem como base de cálculo o salário mínimo vigente mais quinquênios. Essa portaria tem efeitos retroativos a 11 de Julho de 2011 e RETIFICA a portaria nº 008/2013.

Revogam-se as disposições em
contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 059/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA-PB, no
uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria
nº 011/2015 da Senhora **Adélia Félix de Souza**,
fazendo vigorar sua nova portaria 058/2016.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 060/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Emitir portaria determinando concessão de pensão ao Senhor **Hermes Vieira da Silva** sob matrícula nº 00180-5, fundamentada no Art. 40, §7º, I, da CF/88. Pensão vitalícia com proventos iguais ao salário mínimo vigente, concedida em 01 de Dezembro de 2009 com o falecimento de sua esposa, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços a Sra. Maria Nazaré de Oliveira Silva conforme Certidão de óbito Nº 15508 do Livro C-00024, apresentada ao Instituto Previdenciário – IPSER. Essa portaria tem efeitos retroativos a 04 de Julho de 2013 e RETIFICA a portaria nº 010/2013.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER



IPSER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**

PORTARIA Nº 061/2016

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA
SECA-PB, no uso das atribuições legais.**

RESOLVE:

Emitir portaria determinando concessão de pensão ao Senhor **Antônio Gomes de Andrade**, sob matrícula nº 00189-9, fundamentada no Art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03. Pensão vitalícia com proventos iguais ao salário mínimo vigente, concedida em 28 de Setembro de 2010 com o falecimento de sua esposa, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços a Sra. Rita Pereira de Andrade conforme Certidão de óbito Nº 072421 01 55 2010, apresentada ao Instituto Previdenciário – IPSER. Essa portaria tem efeitos retroativos a 28 de Setembro de 2015 e RETIFICA portaria nº 013/2015.

Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa Seca (PB), em 09 de Novembro de 2016.

Jardicele Guimarães Albuquerque
Presidente
IPSER